



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídica



INDICAÇÃO Nº IND 7034 /2016
(Deputado **Professor Reginaldo Veras**)

L I D O
Em 23.3.16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a execução da demolição e reconstrução da Escola Classe 415 de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a demolição e reconstrução da Escola Classe 415 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a execução da demolição e reconstrução da Escola Classe 415 de Samambaia.

Em visita realizada por este deputado e pela assessoria de seu gabinete, foi possível constatar que a escola supracitada se encontra em situação precária, não proporcionando condições adequadas para o seu funcionamento. Trata-se de uma estrutura de placas que foi construída para ser uma unidade educacional provisória, entretanto, continua funcionando até hoje mesmo apresentando problemas estruturais, elétricos, sem contar o calor insuportável em dias quentes e os constantes alagamentos em períodos de chuva.

Segundo relatos dos professores e da direção, a escola já foi condenada por diversos órgãos e mesmo assim não foi tomado as medidas cabíveis.

Diante da relevância do tema peço aos nobres Deputados que aproveem a presente indicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2016.


Deputado **PROFESSOR REGINALDO VERAS**

PDT

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7034 / 2016
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 23Mar2016 14:07

Wagner 70144



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/03/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 7 034 2016
Folha Nº 02 4